

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

SETOR DEMANDANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ESTADO DO ACRE - DERACRE

PERÍODO DE ELABORAÇÃO DO PLANO: 30/04/2024

PERÍODO DE REVISÃO DO PLANO: 30/01/2025

2ª REVISÃO: 31/07/2025

2. RESUMO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

| TIPO DE ITEM                              | FONTE    | QUANTIDADE DE ITENS | VALOR ESTIMADO     |                         |                    |
|-------------------------------------------|----------|---------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
|                                           |          |                     | NOVA CONTRATAÇÃO   | RENOVAÇÕES DE CONTRATOS | TOTAIS             |
| MATERIAL PERMANENTE                       | 15000100 | 1                   | R\$ 8.002.241,06   | R\$ 24.934,00           | R\$ 8.027.175,06   |
| MATERIAL PERMANENTE                       | 17540500 |                     | R\$ -              | R\$ -                   | R\$ -              |
| MATERIAL PERMANENTE                       | 17000200 | 1                   | R\$ -              | R\$ -                   | R\$ -              |
| MATERIAL PERMANENTE                       | 17060201 | 1                   | R\$ 889.451,49     | R\$ -                   | R\$ 889.451,49     |
| MATERIAL PERMANENTE                       | 17003120 | 1                   | R\$ 11.434.486,65  | R\$ 5.734.500,00        | R\$ 17.168.986,65  |
| MATERIAL DE CONSUMO                       | 15000100 | 1                   | R\$ 11.873.674,77  | R\$ 1.624.800,80        | R\$ 13.498.475,57  |
| MATERIAL DE CONSUMO                       | 17060201 | 1                   | R\$ 250.343,69     | R\$ -                   | R\$ 250.343,69     |
| MATERIAL DE CONSUMO                       | 17500101 | 1                   | R\$ 2.500.800,13   | R\$ 1.629.021,86        | R\$ 4.129.821,99   |
| MATERIAL DE CONSUMO                       | 17570000 | 1                   | R\$ 75.200,00      | R\$ -                   | R\$ 75.200,00      |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | 17500101 | 1                   | R\$ 35.000,00      | R\$ 825.000,00          | R\$ 860.000,00     |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | 17570000 | 1                   | R\$ 112.500,00     | R\$ -                   | R\$ 112.500,00     |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | 15000100 | 1                   | R\$ 10.546.122,30  | R\$ 27.510.885,95       | R\$ 38.057.008,25  |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | 15010700 | 1                   | R\$ 479.896,50     |                         | R\$ 479.896,50     |
| SERVIÇO DE CONSULTORIA                    | 15000100 | 1                   | R\$ 1.110.240,00   |                         | R\$ 1.110.240,00   |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO | 15000100 | 1                   | R\$ 2.000.000,00   | R\$ 22.236.870,19       | R\$ 24.236.870,19  |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO | 15010700 | 1                   | R\$ 725.100,00     |                         | R\$ 725.100,00     |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO | 17060201 | 1                   |                    | R\$ 2.068.082,06        | R\$ 2.068.082,06   |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 17540500 | 1                   | R\$ 46.905.352,00  | R\$ -                   | R\$ 46.905.352,00  |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 17000200 | 1                   | R\$ 18.089.320,26  | R\$ 123.043.811,82      | R\$ 141.133.132,09 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 15000100 | 1                   | R\$ 6.701.876,59   | R\$ 32.000.184,86       | R\$ 38.702.061,45  |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 17003120 | 1                   | R\$ 6.349.548,93   | R\$ 6.989.384,40        | R\$ 13.338.933,33  |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 17060201 | 1                   | R\$ 2.100.000,00   | R\$ 1.820.049,78        | R\$ 3.920.049,78   |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA            | 27060201 | 1                   | R\$ 988.195,00     | R\$ -                   | R\$ 988.195,00     |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | 15000100 | 1                   | R\$ 1.790.000,00   | R\$ 2.606.000,01        | R\$ 4.396.000,01   |
| MATERIAS DE TIC                           | 15000100 | 1                   | R\$ 220.000,00     | R\$ -                   | R\$ 220.000,00     |
| TOTAL GERAL                               |          |                     | R\$ 133.179.349,37 | R\$ 228.113.525,73      | R\$ 361.292.875,10 |
|                                           | 15000100 |                     | R\$ 42.244.154,72  | R\$ 86.003.675,81       | R\$ 128.247.830,53 |
|                                           | 15010700 |                     | R\$ 1.204.996,50   | R\$ -                   | R\$ 1.204.996,50   |
|                                           | 17000200 |                     | R\$ 18.089.320,26  | R\$ 123.043.811,82      | R\$ 141.133.132,09 |
|                                           | 17003120 |                     | R\$ 17.784.035,58  | R\$ 12.723.884,40       | R\$ 30.507.919,98  |
|                                           | 17060201 |                     | R\$ 3.239.795,18   | R\$ 3.888.131,84        | R\$ 7.127.927,02   |
|                                           | 17570000 |                     | R\$ 187.700,00     |                         | R\$ 187.700,00     |
|                                           | 17500101 |                     | R\$ 2.535.800,13   | R\$ 2.454.021,86        | R\$ 4.989.821,99   |
|                                           | 17540500 |                     | R\$ 46.905.352,00  | R\$ -                   | R\$ 46.905.352,00  |
|                                           | 27060201 |                     | R\$ 988.195,00     | R\$ -                   | R\$ 988.195,00     |
|                                           |          |                     | R\$ 133.179.349,37 | R\$ 228.113.525,73      | R\$ 361.292.875,10 |

3. DETALHAMENTO DO PLANO - NOVAS CONTRATAÇÕES

3.1 MATERIAL PERMANENTE

| TIPO DE ITEM        | UNIDADE DE FORNECIMENT O | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                           | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                    | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO                  | SETOR DEMANDANTE        | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---------------------|--------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 2                      | COMBOIO DE ABASTECIMENTO TRUCADO PARA ABASTECIMENTO LUBRIFICAÇÃO NOS TRECHOS COMO RAMAIS E RODOVIAS ESTADUAIS | ATENDER OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE EXECUÇÃO QUE ESTARÃO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NOS VARIADOS TRECHOS, FORNECENDO INSUMOS COMO LUBRIFICANTES E ÁGUA | R\$ 190.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | NUCLEO DE ABASTECIMENTO | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 3                      | MOTONIVELADORA POT 140 HP COM RIPER TRASEIRO                                                                  | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ -                                         | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 3                      | TRATOR DE ESTEIRAS POT 140 HP                                                                                 | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ 300.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 3                      | PA CARREGADEIRA 140HP                                                                                         | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ -                                         | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 3                      | RETROSCAVADEIRA 95HP                                                                                          | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ 400.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 2                      | ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS 140HP                                                                      | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ 450.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 1                      | SEMI REBOQUE DE PESCOÇO MOVEL                                                                                 | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ -                                         | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 1                      | SEMI REBOQUE SRCT 03 E PISO ALTO EQUIPADO COM RAMPA EGUINCHO DE TRAÇÃO HIDRÁULICA                             | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ 700.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL PERMANENTE | UN                       | 1                      | SEMI REBOQUE SRCT 03 E DE RAMPA HIDRÁULICA                                                                    | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                         | R\$ 550.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                | 44.90.52.00         | 15000100         |

|                     |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |              |     |                                          |                                       |             |          |
|---------------------|---------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----|------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------|
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | ROLO DE 110 HP, DE PNEUS E BOLA LISA                                                                                                                                                                                                                                                   | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | ROLO DE 140 HP, DE 07 PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | MINI PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM FRESA DE ASFALTO ACOPLADA                                                                                                                                                                                                                            | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 700.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | TRATOR DE PNEUS POT 100 HP, EQUIPADA COM ROÇADEIRA LATERAL                                                                                                                                                                                                                             | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 600.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO TRAÇADO E LUBRIFICAÇÃO DE 140 HP                                                                                                                                                                                                                             | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 500.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | CAMINHÃO TANQUE DE 10.000 LITROS COM 140 HP, COM BOMBA ACOPLADA NA TOMADA DE FORÇA                                                                                                                                                                                                     | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 700.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | CAVALO MECANICO 6X4 POTENCIA DE 400 CV                                                                                                                                                                                                                                                 | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | CAVALO MECANICO 6X4 POTENCIA DE 400 CV                                                                                                                                                                                                                                                 | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 5  | CAMINHONETE CABINE DUPLA 200 CV                                                                                                                                                                                                                                                        | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 275.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 2  | CAMINHÃO ESPARGIDOR 140 HP,DE 9.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                             | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 450.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE FOGÃO,FREEZER,CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS, CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS, CAIXA TÉRMICA DE 50 E 75 LITROS, COLCHÃO DE SOLTEIRO COM CAPA,                                                                                                                                           | ATENDER SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES QUE EXECUTAM RAMAIS E QUE ACAMPAM NO TRECHO.                                                                                                                                                                                               | R\$ | 32.669,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, BOMBA MERGULHÃO.                                                                                                                                                                                                                                             | AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS EQUIPES DE TRECHO                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 8.641,00     | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 5  | AQUISIÇÃO DE BOMBONA DE 1000 LITROS PARA ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                 | PARA PROMOVER ABASTECIMENTO DAS MAQUINAS ENQUANTO ESTIVEREM NO TRECHO DISTANTE E POSSUIR DEMANDA ALTA                                                                                                                                                                                 | R\$ | 4.455,00     | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 15 | AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE 50 LITROS PARA ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                                    | PARA TRANSPORTAR E ABASTECER AS MÁQUINAS NO TRECHO QUANDO ESTÃO NO TRECHO MUITO DISTANTE                                                                                                                                                                                              | R\$ | 2.175,00     | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 6  | AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO COM MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                             | PARA PROPORCIONAR AGILIDADE E CONTROLE NO ABASTECIMENTO                                                                                                                                                                                                                               | R\$ | 8.340,00     | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UNIDADE | 1  | GARRA SUCATEIRA: COM 4 UNHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L, ABERTURA MÍNIMA DE 2M, COM ROTATOR HIDRÁULICO, PONTEIRA 16 A 22 TONELADAS KIT PREPARAÇÃO HIDRÁULICA (JOYSTICK DIREITO, CHICOTE DIREITO, ELETROVÁLVULAS, TUBULAÇÃO E MANGUEIRAS), ADAPTÁVEL EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. - PORTO | ESSA FERRAMENTA SE MOSTRA INDISPENSÁVEL PARA A REMOÇÃO DE BALSEIROS NO RIO ACRE, DESEMPENHANDO UM PAPEL ESTRATÉGICO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA NA NAVEGAÇÃO, PREVENÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS, MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE LOCAL. | R\$ | 36.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UNIDADE | 1  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COMO MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, - PORTO                                                                                                                                                                                                           | ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS.                                                                                                                                                                             | R\$ | 15.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA OFICINA                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 52.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS (CADEIRAS, MESAS, GELEIRAS, TENDAS, E CORRELATOS)                                                                                                                                                                                                  | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 30.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BOMBA DE COMBUSTÍVEL, TALHADEIRAS, BOMBAS D'ÁGUAS, FURADEIRAS, SERRA-CIRCULAR E CORRELATOS)                                                                                                                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 54.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, GERADORES E CORRELATOS.                                                                                                                                                                                                                          | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 46.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA OBRAS: COMPACTADOR DE SOLO, PLACA VIBRATÓRIA, SOPRADOR DE AR, CORTADORA DE ASFALTOS CORRELATOS                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 64.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 800.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR                                                                                                                                                                                                                                                     | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 34.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL (MESAS, CADEIRAS, CADEIRA DE RODAS, CARRINHO DE BAGAGEM E CORRELATOS)                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                 | R\$ | 50.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS                                                                                                                                                                                                                                                    | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 58.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA DORMITÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 75.940,50    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICOS                                                                                                                                                                                                                                       | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                 | R\$ | 579.041,76   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00 | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ENSAIOS SOLOS/ASFALTO NA DEPENDENCIA DA USINA DERACRE, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                  | PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE AGREGADOS MINERAIS, ASFALTO E SOLO VISA GARANTIR UMA ANÁLISE PRECISA E CONFIÁVEL DESSES MATERIAIS, REALIZADOS SOB GESTÃO DESTA AUTARQUIA                                                                                                     | R\$ | 889.451,49   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                 | 44.90.52.00 | 17060201 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 4  | RETROESCAVADEIRA 95HP                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATENDER AS NECESSIDADES VISANDO A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA E NAS DEMANDAS REFERENTE AS EXECUÇÕES DIRETAS DE OBRAS, DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                    | R\$ | 1.463.600,00 | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00 | 17003120 |
|                     | UN      | 3  | ROLO COMPACTADOR LISO                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 1.766.700,00 |     |                                          |                                       |             | 17003120 |
|                     | UN      | 2  | AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO - TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 4x2, 5 PASSAGEIROS, MOTO FLEX,                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 257.000,00   |     |                                          |                                       |             | 17003120 |
|                     | UN      | 1  | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 140HP                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 1.947.747,00 |     |                                          |                                       |             | 17003120 |
|                     | UN      | 10 | AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS: PICAPE E ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 32.000,00    |     |                                          |                                       |             | 15000100 |
|                     | UN      | 10 | AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS: RETROESCAVADEIRA, ROLO, PICAPE E ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ | 10.000,00    |     |                                          |                                       |             | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE | UN      | 1  | AQUISIÇÃO DE CARRO MACA ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DERACRE - MARECHAL THAUMATURGO                                                                                                                                                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NO TRANSPORTE DE PACIENTE SENTRE AERONAVES E O ABRIGO DO AERODROMO DE MARECHAL THAUMATURGO                                                                                                                                                                        | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00 | 17060201 |

| MATERIAL PERMANENTE             | UN                      | 2                      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO <b>PICAPE SIMPLES</b> , TRACÇÃO 4x2, CABINE DUPLA EM COR BRANCA, ANO 2023 OU 2024                                                                           | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | -                                        | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00      | 17000200 |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------|
|                                 |                         | 3                      | <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> SOBRE ESTEIRAS PARA USO GERAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.000 KG                                                          | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | -                                        |                         |                                          |                                       |                  | 17000200 |
|                                 |                         | 5                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO - TIPO PICAPE E ESCAVADEIRA HIDRAULICA - <b>CONTRAPARTIDA</b>                                                                                            | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | -                                        |                         |                                          |                                       | 44.90.52.00      | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN                      | 3                      | AQUISIÇÃO DE <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b>                                                                                                                                                | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | -                                        | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00      | 17003120 |
|                                 |                         | 6                      | <b>SAPOS MECANICOS</b>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | -                                        |                         |                                          |                                       |                  |          |
|                                 |                         | 4                      | AQUISIÇÃO DE <b>ROLO COMPACTADOR</b>                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | -                                        |                         |                                          |                                       |                  |          |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN.                     | 13                     | <b>PICAPE CABINE DUPLA</b> (CD), VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, 4x4                                                                                                                             | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | 3.236.570,35                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00      | 17003120 |
|                                 |                         | 4                      | VEÍCULO UTILITÁRIO, <b>TIPO VAN</b> , TETO ALTO, 16 PASSAGEIROS                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 1.343.318,24                             |                         |                                          |                                       |                  | 17003120 |
|                                 |                         | 5                      | <b>VEÍCULO</b> TRANSPORTE PESSOAL <b>HATCH COMPACTO</b> (5 PORTAS)                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 542.400,75                               |                         |                                          |                                       |                  | 17003120 |
|                                 |                         | 1                      | VEÍCULO ELÉTRICO DE RESGATE COM <b>MACA</b>                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 135.911,63                               |                         |                                          |                                       |                  | 17003120 |
|                                 |                         | 6                      | <b>COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO</b> (PERCUSSÃO VERTICAL), MANUAL                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 73.858,68                                |                         |                                          |                                       |                  | 17003120 |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN.                     | 1                      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI: <b>PÁ CARREGADEIRA</b>                                                     | RENOVAÇÃO DE FROTA, EQUIPAMENTOS MAIS NOVOS DE IDADE SUPERIOR A 5 ANOS                                                                                                            | R\$                                           | 667.380,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV                               | 44.90.52.00      | 17003120 |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN.                     | 1                      | SERVIÇOS DE <b>RECARGA</b> DE EXTINTORES, E <b>FORNECIMENTO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                | PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO NO PREDIO DO DERACRE                                                                                                                                     | R\$                                           | 17.102,80                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00      | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN.                     | 1                      | AQUISIÇÃO DE <b>MOTORES ESTACIONÁRIOS E RABETAS</b>                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 154.332,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2023 | DIRPA                                 | 44.90.52.00      | 15000100 |
| MATERIAL PERMANENTE             | UN.                     | 1                      | FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO, CARGA DE GÁS, <b>VASILHAME/RECIPIENTE PARA GÁS</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 23.544,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2024 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 44.90.52.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL MATERIAL PERMANENTE |                         |                        |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 20.326.179,20                            |                         |                                          |                                       |                  |          |
| 3.2 MATERIAL DE CONSUMO         |                         |                        |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
| TIPO DE ITEM                    | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                       | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                       | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                   | FONTE DE RECURSO |          |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | IMPLANTAÇÃO DE UM <b>LABORATÓRIO DE ENSAIOS SOLOS/ASFALTO</b> NA DEPENDENCIA DA USINA DERACRE, COM <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>                                                       | PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS TÉCNICOS DE AGREGADOS MINERAIS, ASFALTO E SOLO VISA GARANTIR UMA ANÁLISE PRECISA E CONFIÁVEL DESSES MATERIAIS, REALIZADOS SOB GESTÃO DESTA AUTARQUIA | R\$                                           | 250.343,69                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                 | 33.90.30.00      | 17060201 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | Litro                   | 2.142.486,00           | <b>ÓLEO DIESEL</b> COMUM                                                                                                                                                                  | DESTINADO AO ABASTECIMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS                     | R\$                                           | 212.700,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | NUCLEO DE ABASTECIMENTO               | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Litro                   | 8.103.557,00           | <b>ÓLEO DIESEL S10</b>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 214.200,00                               |                         |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Litro                   | 65.702,00              | <b>GASOLINA COMUM</b>                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 67.500,00                                |                         |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | Mês                     | 12                     | <b>LUBRIFICANTES E FLUIDOS ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                  | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS                                           | R\$                                           | 120.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | Mês                     | 12                     | <b>PEÇAS</b> UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                              | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS                                           | R\$                                           | 48.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Mês                     | 12                     | <b>PEÇAS</b> UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 23.000,00                                |                         |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Mês                     | 12                     | <b>PEÇAS</b> UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 18.000,00                                |                         |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Mês                     | 12                     | <b>PEÇAS</b> UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 58.000,00                                |                         |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | Mês                     | 12                     | <b>INSUMOS</b> APLICADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                             | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS                                           | R\$                                           | 18.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Mês                     | 12                     | <b>INSUMOS</b> APLICADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 9.800,00                                 | NÃO                     |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
|                                 | Mês                     | 12                     | <b>INSUMOS</b> APLICADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 65.000,00                                | NÃO                     |                                          |                                       | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA ( <b>BARRA ROSCADA, PREGO, PARAFUSO, CHAPA METÁLICA, ABRAÇADEIRA, BARRA LISA, PORCAS E ARRUEAS DE 5/8"</b> ) | PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE EXECUÇÃO DIRETA NA FIXAÇÃO DAS PEÇAS.                                                                                                       | R\$                                           | 17.524,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DRENAGEM ( <b>TUBOS DE PEAD</b> )                                                                                                                              | EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM EM RAMAIS                                                                                                                                           | R\$                                           | 286.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | GENEROS <b>ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS</b>                                                                                                                                   | PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE QUE TRABALHAM DIRETAMENTE NO TRECHO DISTANTES DA CIDADE.                                                                                      | R\$                                           | 763.364,50                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE <b>ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS</b> PARA MOTOSERRA                                                                                                                             | UTILIZAÇÃO NA MOTOSERRA DURANTE A SERRAGEM DE MADEIRA PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA                                                                                          | R\$                                           | 7.962,50                                 | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE <b>UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b> PARA OS ACAMPAMENTOS DAS EQUIPES DE TRECHO( <b>PRATOS, TALHERES, PANEIAS</b> )                                                                  | PARA FORMAÇÃO DE ACAMPAMENTOS DAS EQUIPES DE RAMAIS QUE FICAM MUITO DISTANTE DA CIDADE.                                                                                           | R\$                                           | 100.052,49                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE <b>PNEUS</b> PARA VEÍCULOS LEVE                                                                                                                                              | PARA FAZER REPOSIÇÃO PARA AS EQUIPES DE RAMAIS APÓS DO DESGASTE NATURAL DEVIDO AO USO PROLONGADO                                                                                  | R\$                                           | 5.904,00                                 | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                 | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO             | UN                      | 1                      | <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                                                             | ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES DE GERENCIAMENTO.                                                                                                | R\$                                           | 10.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00      | 15000100 |

|                     |     |   |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |     |                                          |                                       |             |          |
|---------------------|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----|------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------|
| MATERIAL DE CONSUMO | UND | 1 | <b>PNEUS E BATERIAS</b>                                                                                                                                                                                                        | ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE TRABALHO DA MACRO REGIÃO II.                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 80.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UND | 1 | <b>LUBRIFICANTES EM GERAL</b>                                                                                                                                                                                                  | ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE TRABALHO DA MACRO REGIÃO II.                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 40.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UND | 1 | MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, <b>AGREGADOS MINERAIS, EMULSÕES ASFÁLTICAS, MATERIAIS BETUMINOSOS E INSUMOS</b> RELACIONADOS. (EXCLUIR)<br><b>AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS</b> (AREIA, BRITA, BARRO E PEDRA RACHÃO) E TIJOLO | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, AGREGADOS MINERAIS, EMULSÕES ASFÁLTICAS, MATERIAIS BETUMINOSOS E INSUMOS RELACIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS E TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ. | R\$ | 1.390.845,00 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                 | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UND | 1 | AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA CAP 50/70 <b>RETARDADOR DE CURA.</b>                                                                                                                                                                 | AQUISIÇÃO DE ADITIVO PARA CAP 50/70 RETARDADOR DE CURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS E TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                            | R\$ | 109.808,29   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                 | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>FERRAGEM EM GERAL</b>                                                                                                                                                                                          | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 32.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                                          | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 35.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS</b>                                                                                                                                                                            | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 473.793,23   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS</b>                                                                                                                                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 20.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 2 | AQUISIÇÃO DE <b>MADEIRA SERRADA E COMPENSADOS.</b>                                                                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 698.055,05   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 2 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (TINTAS, MASSA CORRIDA, LIXAS, BALDES, PINCEL E CORRELATOS)</b>                                                                                                                 | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 50.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>                                                                                                                                                                                    | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 15.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIAS E AEROVIARIA (TINTAS, ADESIVOS, FITAS, CONES, BIRETAS, PLACAS E CORRELATOS)</b>                                                                                              | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 68.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA</b>                                                                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 75.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>                                                                                                                                                                            | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 600.000,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                                  | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 20.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO</b>                                                                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 10.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX)</b> PARA OS MUNICÍPIOS                                                                                                                                                              | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 80.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS GRÁFICOS E PROPAGANDA</b>                                                                                                                                                                            | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 65.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>PEÇAS PARA MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS</b>                                                                                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 15.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>PEÇAS PARA MOTORES DE ESTACIONÁRIOS</b>                                                                                                                                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 20.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS DE COPA E COZINHA</b> (EXCLUIR) AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARVATVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b> PARA COPA E COZINHA                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 40.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 2 | AQUISIÇÃO DE <b>DISPOSITIVO DE DRENAGENS (TUBOS, ADUELAS, MEIOS FIOS E CORRELATOS)</b>                                                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 400.000,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS HIDRÁULICOS</b> PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE EQUIPAMENTOS MÉDIO E PESADOS                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 80.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS EM GERAL</b>                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 350.000,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>PNEUS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 250.000,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>BATERIAIS PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 280.000,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>FILTROS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.</b>                                                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 47.500,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>UNIFORMES</b>                                                                                                                                                                                                  | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 17.500,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>EPIS E EPCS</b>                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 45.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN  | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>ÁGUA E GELO</b>                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | -            | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
|                     | UN  | 1 |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | -            | NÃO |                                          |                                       | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO |     |   | FORNECIMENTO DE <b>PEÇAS</b> E SERVIÇOS MECANICOS PARA USO NA <b>MANUTENÇÃO DA PARTE RODANTE DOS TRATORES DE ESTEIRAS</b> , NA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS <b>NO MUNICÍPIO DE CAPEXABA</b>                                       | MANUTENÇÃO DA FROTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ | 300.800,00   | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
|                     |     |   |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 75.200,00    |     |                                          |                                       | 33.90.30.00 | 17570000 |
| MATERIAL DE CONSUMO |     |   | AQUISIÇÃO DE <b>MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARVATVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS</b> PARA COPA E COZINHA                                                                                                                   | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 20.647,21    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
|                     |     |   |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 111.075,75   |     |                                          |                                       | 33.90.30.00 | 15000100 |
|                     |     |   |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ | 36.741,59    |     |                                          |                                       | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO |     |   | <b>SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES</b> , E FORNECIMENTO DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 32.494,02    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO |     |   | <b>SERVIÇOS, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VISUAIS</b>                                                                                                                                                      | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | 1.484.027,39 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00 | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO |     |   |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA |             |          |

|                                           |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------|
| MATERIAL DE CONSUMO                       |                         |                        | AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA DORMITÓRIO                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES DO DERACRE                                                                                           | R\$                                           | 100.729,50                               | NÃO                     | 141 DA LEI 14.133/2021                   | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO                       |                         |                        | FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO, CARGA DE GÁS, VASILHAME/RECIPIENTE PARA GÁS                                                 | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES DO DERACRE                                                                                           | R\$                                           | 33.050,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO                       |                         |                        | AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL                                                                                                                            |                                                                                                                                         | R\$                                           | 300.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO | UNIDADE                 | 1                      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS                                                                     | REALIZAR MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS ATENDENDO OS ANCEIOS DOS USUÁRIOS NO ESTADO DO ACRE                                  | R\$                                           | 1.500.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                 | 44.90.30.00      | 17500101 |
| MATERIAL DE CONSUMO                       | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICO (CAP 50/70, RR - 2C, CM 30, RC - 1C, RL 1 C, EMULSÃO IMPRIMAÇÃO                                                      | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                              | R\$                                           | 1.000.800,13                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 44.90.30.00      | 15000100 |
|                                           |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         | R\$                                           | 1.000.800,13                             |                         |                                          |                                       | 44.90.30.00      | 15000100 |
|                                           |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         | R\$                                           | 1.000.800,13                             |                         |                                          |                                       | 44.90.30.00      | 17500101 |
| VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO           |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         | R\$                                           | 14.700.018,59                            |                         |                                          |                                       |                  |          |
| CONSULTORIA                               | H                       | 2880                   | AQUISIÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIAS, TREINAMENTO E MONITORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE BIM - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | O BIM FACILITARÁ A COORDENAÇÃO INTERDISCIPLINAR, O CONTROLE DE QUALIDADE E A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, DE GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS.    | R\$                                           | 1.110.240,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.35.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO           |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         | R\$                                           | 1.110.240,00                             |                         |                                          |                                       |                  |          |
| 3.3 SERVIÇO COMUM - CONTINUADO            |                         |                        |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                         |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
| TIPO DE ITEM                              | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                 | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                             | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                   | FONTE DE RECURSO |          |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS ESPECIAIS DE TORNEARIA E SOLDA INDUSTRIAL                                                                                                  | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 67.500,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE RETIFICA, CALIBRAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES                                                                                 | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 28.500,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE GEOMETRIA AUTOMOTIVA                                                                                                                    | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 13.750,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA DE SUSPENSÃO PESADA                                                                                               | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 13.500,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO COMMON RAIL E INJEÇÃO DIRETA                                                                          | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 32.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E CALIBRAGEM DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA                                                                 | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 11.250,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | INSUMOS APLICADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA                                                                                              | DESTINADO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS | R\$                                           | 5.400,00                                 | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOMOTIVA                                                                                                                     | DESTINADO A VEÍCULOS PRÓPRIOS USADOS NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DERACRE NAS REGIONAIS DO ALTO ACRE, BAIXO ACRE E PURUS                | R\$                                           | 12.400,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2023 | DEPEQMAM                              | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (RAMAIS)                                                                                                             | TRANSPORTE DE PESSOAL, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E RAMAIS LOGISTA INTERNA                                                                   | R\$                                           | 3.000.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIREG/DIROV                           | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (FUNCIONARIO DO TRECHO)                                                                                                    | COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE EXECUÇÃO RAMAIS E PONTES TRECHO                                                              |                                               |                                          | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2023 | DIREG                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA (MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO)                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 500.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA (MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO)                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 479.896,50                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15010700 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA                                                                                       | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 3.000.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA (COMBUSTÍVEIS)                                                                                      | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 500.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE                                                                                                     | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 700.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHONETE E SUV)                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 501.910,85                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA EM CONDICIONADORES DE AR E REFRIGERADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS           | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                   | R\$                                           | 96.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 20.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ)                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 175.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS                                                                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                   | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   |                                               |                                          | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE RECAPAGEM, CONCERTO DE PNEUS                                                                                                            | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 30.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE REPOGRAFIAS (XEROX, CHAVES, IMPRESSÃO, E CORRELATOS)                                                                                    | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 15.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (TENDAS, APARELHOS DE SOM, PAINÉIS, MESAS E CADEIRAS E CORRELATOS)                                 | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 80.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BALANÇAS VIÁRIAS.                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                   | R\$                                           | 36.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.39.00      | 15000100 |

|                                                       |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                                |                  |          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------|
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            | UN                      | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE <b>ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMOS (PMFA)</b> PARA OS AERÓDROMOS SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE (DERACRE).                                                                                                                                                                                | A ELABORAÇÃO DO PMFA É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA OPERACIONAL DOS AERÓDROMOS, MINIMIZANDO OS RISCOS DE COLISÕES ENTRE FAUNA E AERONAVES. DADO O AUMENTO DO TRÁFEGO AÉREO E A DIVERSIDADE DA FAUNA LOCAL, É IMPERATIVO QUE O DERACRE ADOTE MEDIDAS EFICAZES DE GESTÃO E MITIGAÇÃO DESSES RISCOS. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PERMITIRÁ O DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO TÉCNICO ROBUSTO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DAS OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS E A PRESERVAÇÃO DA FAUNA NATIVA.                                                                                     | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            | UN                      | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HOMOLOGADA PELA <b>ANAC (AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL)</b> E PELA MARINHA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DIRECIONADOS À CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS, ABRANGENDO ÁREAS DE SEGURANÇA OPERACIONAL, REGULAMENTAÇÕES AERONÁUTICAS E MARÍTIMAS, E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA A GESTÃO DE PORTOS E AEROPORTOS. | A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS É CRUCIAL PARA MANTER A CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES E ASSEGURAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, HOMOLOGADA PELA ANAC E PELA MARINHA, GARANTIRÁ QUE OS TREINAMENTOS SEJAM CONDUZIDOS POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E ATUALIZADOS COM AS MELHORES PRÁTICAS DO SETOR, PROMOVENDO A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. ESTE INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA É ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO DERACRE E PARA A EXCELENCIA NA GESTÃO DE PORTOS E AEROPORTOS. | R\$                                           | 40.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            | UN                      | 1                      | <b>MÃO DE OBRA TERCERIZADA</b> (FUNCIONARIO DO TRECHO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE EXECUÇÃO RODOVIAS ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 35.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 33.90.39.00      | 17500101 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | FORNECIMENTO DE PEÇAS E <b>SERVIÇOS MECÂNICOS</b> PARA USO NA <b>MANUTENÇÃO DA PARTE RODANTE DOS TRATORES DE ESTEIRAS</b> , NA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS                                                                                                                                                                                                                                                                        | MANUTENÇÃO DE FROTA DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 112.500,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV/DIREG                                    | 33.90.39.00      | 15000100 |
|                                                       |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 112.500,00                               |                         |                                          |                                                | 33.90.39.00      | 17570000 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | PRESTAÇÃO DE <b>SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANTER INTEGRIDADE DA FROTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                                           | 202.036,43                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A <b>ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL</b> DENOMINADO COMO <b>EIA/RIMA</b> PARA OBTER LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IBAMA, FUNAI E ICMBIO. PARA ABERTURA E MELHORAMENTO DA ESTRADA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE <b>MANOEL URBANO/SANTA ROSA DO PURUS -AC</b> , COM EXTENSÃO DE 199,0KM, SOB A RESPONSABILIDADE DO DERACRE.                       | NECESSARIO A <b>ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL</b> DENOMINADO COMO <b>EIA/RIMA</b> PARA OBTER LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IBAMA, FUNAI E ICMBIO. PARA ABERTURA E MELHORAMENTO DA ESTRADA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE <b>MANOEL URBANO/SANTA ROSA DO PURUS -AC</b> , COM EXTENSÃO DE 199,0KM, SOB A RESPONSABILIDADE DO DERACRE.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                                           | 250.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | <b>FORNECIMENTO DE ALIMENTOS</b> DIVERSOS SOB DEMANDA, TAIS COMO <b>KIT LANCHE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ E BUFFET (ALMOÇO/JANTAR)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRATAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO DERACRE EM TEMPO FESTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$                                           | 120.881,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | SERVIÇO DE REFORMA, CONserto E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS, EM CADEIRAS, SOFÁS, POLTRONAS                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENÇÃO EM MOBILIARIO DE ESCRITORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 150.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | PRESTAÇÃO DE APOIO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIAS DO POLO 1 - CAPINA, LIMPEZA, PODA, COLETA DE RESÍDUO, MANUTENÇÃO DE VIAS, ETC.                                                                                                                                                                                                                                         | MANUTENÇÃO DE VIAS, NECESSITANDO DE SERVIÇOS DE PERIODICIDADE E SEMESTRAL PARA GARANTIR PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS DAS VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 600.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                            |                         |                        | SERVIÇOS DE RECARGA DE <b>EXTINTORES</b> , E FORNECIMENTO DE EXTINTORES E <b>ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NOS PREDIO DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 32.494,02                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRAF                                          | 33.90.39.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL ERVIÇO COMUM - CONTINUADO                 |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 11.173.518,80                            |                         |                                          |                                                |                  |          |
| 3.5 SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO         |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                                |                  |          |
| TIPO DE ITEM                                          | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                            | FONTE DE RECURSO |          |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UNIDADE                 | 1                      | SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE <b>VIAS URBANAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | REALIZAR MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS ATENDENDO OS ANCEIOS DOS USUÁRIOS NO ESTADO DO ACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 725.100,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15010700 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UNIDADE                 | 1                      | SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA, CORRETIVA, PREDITIVA E ADEQUAÇÃO DE <b>VIAS E RODOVIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | REALIZAR MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM VIAS E RODOVIAS ATENDENDO OS ANCEIOS DOS USUÁRIOS NO ESTADO DO ACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 1.000.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             |                         |                        | <b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS</b> , COMPREENDENDO ÁREAS CORRELATAS, NOS AERÓDROMOS DOS MUNICÍPIOS DE: XAPURI, MANOEL URBANO, FEIJÓ, TARAUAÇA, JORDÃO, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER E SANTA ROSA DO PURUS.                                                                                                                                                       | REALIZAR MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NOS AERODROMOS DO ESTADO DO ACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                                           | 1.000.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 2.725.100,00                             |                         |                                          |                                                |                  |          |
| 3.6 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                                |                  |          |
| TIPO DE ITEM                                          | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                            | FONTE DE RECURSO |          |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | RECUPERAÇÃO COM MELHORAMENTO DO PAVIMENTO DOS RAMAIS: <b>MUTUM, CAIPORA, NOVO HORIZONTE, NABOR JUNIOR E GRANADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A RECUPERAÇÃO COM MELHORAMENTO DO PAVIMENTO DOS RAMAIS FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE IMPERATIVA DE PRESERVAR E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, GARANTINDO A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DE PESSOAS, INSUMOS E PRODUTOS AGRÍCOLAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$                                           | 50.000,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | RECUPERAÇÃO COM MELHORAMENTO DO PAVIMENTO DOS RAMAIS: <b>MUTUM, CAIPORA, NOVO HORIZONTE, NABOR JUNIOR E GRANADA</b> (CONTRAPARTIDA)                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A RECUPERAÇÃO COM MELHORAMENTO DO PAVIMENTO DOS RAMAIS FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE IMPERATIVA DE PRESERVAR E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL, GARANTINDO A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA NO DESLOCAMENTO DE PESSOAS, INSUMOS E PRODUTOS AGRÍCOLAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$                                           | 1.000,00                                 | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS DO ESTADO DO ACRE ( <b>SENA MADUREIRA - RAMAL DO 21, 23 (FAVO DE MEL), RAMAL DO 15, RAMAL DO 17 E RAMAL CASSIRIAN (KM 25)</b> )                                                                                                                                                                                                                                            | O MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS NAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS DO ESTADO DO ACRE ( <b>SENA MADUREIRA - RAMAL DO 12, RAMAL MÁRIO LOBÃO E RAMAL LAURIANO</b> )                                                                                                                                                                                                                                                                              | O MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS NAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS DO ESTADO DO ACRE ( <b>SENADOR GUIOMARD - RAMAL TRÊS MARIAS, RAMAL IQUIRI, RAMAL GADELHA E RAMAL NOVA ALDEIA I</b> )                                                                                                                                                                                                                                                       | O MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS NAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS DO ESTADO DO ACRE ( <b>SENADOR GUIOMARD - RAMAL CALANGO, LIMEIRA, COQUINHO, BEC PARAÍSO I, PARAÍSO II E MULUNGU</b> )                                                                                                                                                                                                                                                      | O MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É NECESSÁRIO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS NAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UND                     | 1                      | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE - <b>PORTO ACRE - RAMAL CAPIXABA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTINUIDADE DE OBRA PARA Atingir AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UND                     | 1                      | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE RAMAL <b>PORTO ACRE - BOA FÉ.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONTINUIDADE DE OBRA PARA Atingir AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                                           | 100.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |

|                                |     |   |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |     |                                          |                                                |             |          |
|--------------------------------|-----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|----------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE. <b>EPITACIOLANDIA - RAMAL DAS CUTIAS (RAMAL DO KM 7)</b>    | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE - <b>EPITACIOLANDIA - RAMAL DA TORRE.</b>                    | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE - <b>EPITACIOLANDIA - RAMAL ESTRADA VELHA.</b>               | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE - <b>BRASILÉIA - RAMAL KM 18 E KM 19.</b>                             | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE - <b>PLÁCIDO DE CASTRO - RAMAL MENDES CARLOS.</b>            | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, <b>RAMAL DA TRANSACREANA - JARINAL E OLHO D'ÁGUA</b> - LOTE 14                                        | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RAMAIS) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ACRE. <b>RIO BRANCO - RAMAL BELO JARDIM</b>                       | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                 | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE RAMAIS DO ESTADO DO ACRE - <b>CRUZEIRO DO SUL - LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6.</b>                                                             | O MELHORAMENTO DOS RAMAIS NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE URGENTE PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE RAMAIS DO ESTADO DO ACRE - <b>MÂNCIO LIMA - LOTES: 7, 8, 9.</b>                                                                          | O MELHORAMENTO DOS RAMAIS NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE URGENTE PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE RAMAIS DO ESTADO DO ACRE - <b>RODRIGUES ALVES - LOTES: 10, 11, 12, 13.</b>                                                               | O MELHORAMENTO DOS RAMAIS NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE URGENTE PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE RAMAIS DO ESTADO DO ACRE - <b>RIO BRANCO (AC-90), SENADOR GUIOMARD E, ACRELÂNDIA (RAMAL GRANADA) - LOTE IV</b>                           | O MELHORAMENTO DOS RAMAIS NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE URGENTE PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                | R\$ | 100.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM <b>RIO BRANCO: RAMAL DO BELO JARDIM 3</b>                                                                            | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS. | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM <b>ASSIS BRASIL - RAMAL ICURIA</b>                                                                                  | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS. | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS EM <b>SENA MADUREIRA - RAMAL DO 20; RAMAL NOVA OLINDA, RAMAL CASSIRIAN (BR-364, KM 35 , RAMAL BOCA DO IACO</b>         | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS. | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO <b>RAMAL ESTRADA DO RODO - RIO BRANCO</b>                                                                                      | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS. | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE - <b>RIO BRANCO NOS RAMAIS: CURCULAR, PARALELO, PALHEIRA E RIOZINHO</b> - LOTE 1                                  | A CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE ESSENCIAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA E FACILITAR O ACESSO A REGIÕES REMOTAS.                                                                                   | R\$ | 1.824.215,27  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE - <b>PORTO ACRE NOS RAMAIS: LINHA 02, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09</b> - LOTE 1                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 500.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE - <b>BUJARI NOS RAMAIS: ABIB CURY, SANTA RITA E ESPINHARA</b> - LOTE 1                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 500.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE - <b>SENADOR GUIOMARD - RAMAL NABOR JUNIOR</b> - LOTE 2                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.825.184,07  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE - <b>PLÁCIDO DE CASTRO NOS RAMAIS: CABO SEVERTIANO, BYROQUE, CAZUZA, E DO KM 58</b> - LOTE 2                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.000.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE EM RAMAIS ASFALTADOS NOS MUNICÍPIOS DE <b>RIO BRANCO - RAMAL DO MUTUM</b> - LOTE 3                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.317.906,37  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE EM <b>RAMAIS ASFALTADOS</b> NOS MUNICÍPIOS DE: <b>PORTO ACRE - RAMAL FLAVIANO</b> - LOTE 3                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.000.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE EM <b>RAMAIS ASFALTADOS</b> NOS MUNICÍPIOS DE: <b>CAPIXABA - RAMAL DO MUTUM</b> - LOTE 3                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 500.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  |   | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE EM <b>RAMAIS ASFALTADOS</b> NOS MUNICÍPIOS DE: <b>PLÁCIDO DE CASTRO - RAMAL NOVO HORIZONTE</b> - LOTE 3           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 500.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | CONSTRUÇÃO DE PONTES NO ESTADO DO ACRE EM <b>RAMAIS (CONTRAPARTIDA)</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 240.270,08    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DA 1 FASE DO <b>ANEL VIÁRIO DE RIO BRANCO - 6 PONTE</b> SOBRE O RIO ACRE - EXTENSÃO 326,00 KM - FINANCIAMENTO COM O BANCO FONPLATA (3 ETAPA) | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                 | R\$ | 16.252.265,09 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17540500 |

|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |     |                                          |                                                |             |          |
|--------------------------------|-----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|----------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | DUPLICAÇÃO DA PONTE METÁLICA SOBRE O RIO ACRE EM BRASILÊTA/BOLÍVIA                                                                                                                                                                                                                                 | PARA MELHORAR A CAPACIDADE DE TRANSPORTE E A SEGURANÇA VIÁRIA NESTA IMPORTANTE LIGAÇÃO ENTRE AS DUAS CIDADES. A DUPLICAÇÃO DESSA INFRAESTRUTURA É ESSENCIAL PARA REDUZIR CONGESTIONAMENTOS, OTIMIZAR O FLUXO DE VEÍCULOS E GARANTIR O TRÂNSITO FLUIDO DE PESSOAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS.                 |     |               | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O IGARAPÉ ARISTIDES - FEIJÓ                                                                                                                                                                                                                                  | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 1.874.902,50  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO EM ESTRADAS VICINAIS - SENA MADUREIRA                                                                                                                                                                                                                             | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 1.389.917,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO E AÇO SOBRE O IGARAPÉ FORMIGA NO RAMAL SÃO JOSÉ                                                                                                                                                                                                                    | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 96.000,00     | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA ESTRADA DIAS MARTINS TRECHO 2 - PONTE MISTA (CONCRETO/AÇO)                                                                                                                                                                                                                  | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 300.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO NO ARCO METROPOLITANO DE RIO BRANCO - ANEL VIÁRIO - 2ª FASE - ENTRONCAMENTO CUSTÓDIO FREIRE A AC - 10 - EXTENSÃO 10,24 KM                                                                                                                                                             | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 3.135.867,68  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DE RIO BRANCO 1 FASE: AC 10 ATÉ ESTRADA DO QUIXADÁ - EXTENSÃO 4,15 KM- FINANCIAMENTO COM O BANCO FONPLATA (1 ETAPA)                                                                                                                                              | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 12.023.141,55 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17540500 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DE RIO BRANCO 1 FASE: ESTRADA DO QUIXADÁ ATÉ O RIO ACRE - EXTENSÃO 6,28 KM, FINANCIAMENTO COM O BANCO FONPLATA (2 ETAPA)                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 7.294.856,50  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17540500 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DE RIO BRANCO 1 FASE: BAIRRO BELO JARDIM ATÉ A BR-364 - EXTENSÃO 6,17 KM - FINANCIAMENTO COM O BANCO FONPLATA (4 ETAPA)                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 8.511.533,92  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17540500 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | SUPERVISÃO DA 1 FASE DO ARCO METROPOLITANO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 2.823.554,94  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17540500 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO - BR 364 A AC 40 (SANTO AFONSO/CHICO MENDES) - 3 FASE (1 ETAPA) - SUDAM                                                                                                                                                                                          | ESTE PROJETO REPRESENTA NÃO APENAS UMA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS SIM UM PILAR FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A INTEGRAÇÃO SOCIOECONÔMICA.                                                                                                                                                 | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO - BR 364 A AC 40 (CIDADE DO POVO/CURVA DO TUCUMÁ - EXTENSÃO 6,78 KM) - 3 FASE (2 ETAPA) - SUDAM                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DO ARCO METROPOLITANO - CUSTÓDIO FREIRE/AC 90 - EXTENSÃO 15,47 KM - 3 FASE (3 ETAPA) - SUDAM                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 1.000,00      | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO ACESSO DO VIADUTO DA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                                 | ESTE PROJETO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DE TRÁFEGO, PROPORCIONANDO UM ACESSO MAIS EFICIENTE E SEGURO AO VIADUTO, QUE É UMA IMPORTANTE CONEXÃO VIÁRIA NA ÁREA. ALÉM DE MELHORAR A FLUIDEZ DO TRÁFEGO E REDUZIR CONGESTIONAMENTOS, A QUALIFICAÇÃO VIÁRIA CONTRIBUIRÁ PARA A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS | R\$ | 991.576,64    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC                                                                                                                                                                                                 | A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ADEQUADAS DAS RODOVIAS NÃO APENAS MELHORAM A QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, REDUZINDO O DESGASTE DOS VEÍCULOS E OS RISCOS DE ACIDENTES, MAS TAMBÉM IMPULSIONAM A ECONOMIA LOCAL, ATRAINDO INVESTIMENTOS, PROMOVENDO O TURISMO E FACILITANDO O TRANSPORTE DE MERCADORIAS   | R\$ | 1.010.957,76  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DE: EPTIACIO/LÂNDIA: RUA CRUZEIRO DO SUL, RUA LUIZ BARRETO E RUA ASSIS BRASIL; ACRELÂNDIA: RUA SÃO PAULO; CAPIXABA: RUA STO ANTONIO, RUA PROJETADA E e 3, RUA RAIMUNDO HENRIQUE; RIO BRANCO: RUA ALAMEDA POLONIA E RUA FATIMA MAIA. BRANCO | A RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ADEQUADAS DAS RODOVIAS NÃO APENAS MELHORAM A QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, REDUZINDO O DESGASTE DOS VEÍCULOS E OS RISCOS DE ACIDENTES, MAS TAMBÉM IMPULSIONAM A ECONOMIA LOCAL, ATRAINDO INVESTIMENTOS, PROMOVENDO O TURISMO E FACILITANDO O TRANSPORTE DE MERCADORIAS   | R\$ | 39.713,43     | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS - RIO BRANCO - LOTE I, II E III                                                                                                                                                                                                                       | A CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS É CRUCIAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS CIDADÃOS.                                                                                                        | R\$ | 941.912,62    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS - SENA MADUREIRA - LOTE IV                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 927.192,75    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS - ACRELÂNDIA - LOTE V                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 775.910,63    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS - RIO BRANCO, SENA MADUREIRA E ACRELANDIA - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA EXPOACRE                                                                                                                                                                                                                                                                    | É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 10.000,00     | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | IMPLANTAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS EM RIO BRANCO - ESTRADA DIAS MARTINS                                                                                                                                                                                          | É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 928.584,55    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA DO ACRE - CREMA/AC (AC 485 XAPURÍ, AC 407 RODRIGUES ALVES/MÂNCIO LIMA) - (SUDAM)                                                                                                                                                                               | ESTE PROJETO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DE TRÁFEGO, PROPORCIONANDO UM ACESSO MAIS EFICIENTE E SEGURO AO VIADUTO, QUE É UMA IMPORTANTE CONEXÃO VIÁRIA NA ÁREA. ALÉM DE MELHORAR A FLUIDEZ DO TRÁFEGO E REDUZIR                                                                                    |     |               | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DO ALTO SANTO - RIO BRANCO                                                                                                                                                                                                                      | VISA ATENDER A COMUNIDADE LOCAL NO QUAL SERÁ EXECUTADO O PAVIMENTO, PORTAIS DE ENTRADAS, ESTACIONAMENTO E PASSARELA                                                                                                                                                                                       |     |               | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 988.195,00    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 27060201 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO HUMBERTO FREIRE - SENA MADUREIRA                                                                                                                                                                                                                               | OBJETIVOS PROPORCIONAR ACOLOHIMENTO E SUPORTE ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ALÉM DE OFERECER ESPAÇO ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS RURAIS                                                                                                                                      | R\$ | 354.245,50    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 50.606,51     |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN. | 1 | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA NOS RAMAIS XIBUREMA E OLHO D'ÁGUA                                                                                                                                                                    | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PEQUENAS AGRICULTURAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS      | R\$ | 1.337.782,42  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN. | 1 | EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR EM SENA MADUREIRA                                                                                                                                                                                                                               | OBJETIVOS PROPORCIONAR ACOLOHIMENTO E SUPORTE ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ALÉM DE OFERECER ESPAÇO ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PRODUTOS RURAIS                                                                                                                                      | R\$ | 300.000,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17060201 |
|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 10.000,00     |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |

|                                            |     |   |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |               |     |                                          |                                                |             |                                          |
|--------------------------------------------|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN. | 1 | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA EM RODOVIAS, VIAS, RAMAIS ASFALTADOS E ESTRADAS VICINAIS - <b>LOTE 1: BAIXO ACRE E PURUS</b>                                  | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. ESTAS VIAS REPRESENTAM OS ELOS VITAIS QUE CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS. | R\$ | 2.000.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100                                 |
|                                            |     |   | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA EM RODOVIAS, VIAS, RAMAIS ASFALTADOS E ESTRADAS VICINAIS - <b>LOTE 2: ALTO ACRE</b>                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 2.000.000,00  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100                                 |
|                                            |     |   | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA EM RODOVIAS, VIAS, RAMAIS ASFALTADOS E ESTRADAS VICINAIS - <b>LOTE 3: TARAUACÁ/ENVIRÁ E JURUÁ</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 2.000.000,00  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100                                 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN. | 1 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA <b>RAMPA DE ACESSO AO PORTO DE FEIJÓ</b> AS MARGENS DO RIO ENVIRÁ E <b>CONSTRUÇÃO DE CASA DE APOIO AOS RIBEIRINHOS EM FEIJÓ</b> | PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL. CONECTAM AS COMUNIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS AOS CENTROS URBANOS E MERCADOS.                                                                                                                         | R\$ | 1.000.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17060201                                 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN. | 1 | CONSTRUÇÃO DO <b>CANAL DE DRENAGEM EM TARAUACÁ - 1ª ETAPA</b>                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 800.000,00    |     |                                          |                                                | NÃO         | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 |
| VALOR TOTAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA |     |   |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | 81.134.292,78 |     |                                          |                                                |             |                                          |

3.8 SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO

| TIPO DE ITEM                              | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                      | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                           | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO                  | SETOR DEMANDANTE                      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE <b>COMPUTADORES E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                              | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 240.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2022 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE <b>IMPRESSORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                            | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 100.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2023 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE <b>INTERNET</b>                                                                                                                                                                                                                                              | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 10.000,00                                 | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2024 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE <b>LICENÇAS DE SOFTWARES</b>                                                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 15.000,00                                 | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2025 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE <b>NOBREAK</b>                                                                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 175.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2026 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO              | UN                      | 1                      | MANUTENÇÃO DE <b>REDE LÓGICAS (INTERNET E TELEFONIA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                          | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 250.000,00                                | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2027 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO | UN                      | 1                      | <b>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ENVOLVENDO SUPORTE, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBÓTICOS (RPA), TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) E MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - (IA)</b> | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ 1.000.000,00                              | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2028 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00         | 15000100         |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO  |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       | R\$ 1.790.000,00                              |                                          |                                          |                                       |                     |                  |

3.9 MATERIAS DE TIC

| TIPO DE ITEM                | UNIDADE DE FORNECIMENT<br>O | QUANT. A SER<br>ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                             | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                           | ESTIMATIVA PRELIMINAR<br>DO VALOR DA<br>CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO<br>CORRELATA OU<br>INTERDEPENDEN<br>TE | DIRETRIZES DE<br>PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                   | FONTE DE RECURSO |          |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------|
| MATERIAS DE TIC             | UN                          | 1                         | AQUISIÇÃO <b>PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$                                                 | 120.000,00                                         | NÃO                        | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAS DE TIC             | UN                          | 1                         | AQUISIÇÃO DE <b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>    | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$                                                 | 100.000,00                                         | NÃO                        | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL MATERIAS DE TIC |                             |                           |                                                                 |                                                                                       | R\$                                                 | 220.000,00                                         |                            |                                          |                                       |                  |          |

4. DETALHAMENTO DO PLANO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4.1 MATERIAL PERMANENTE

| TIPO DE ITEM                | UNIDADE DE FORNECIMENT<br>O | QUANT. A SER<br>ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                    | ESTIMATIVA PRELIMINAR<br>DO VALOR DA<br>CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO<br>CORRELATA OU<br>INTERDEPENDEN<br>TE | DIRETRIZES DE<br>PAGAMENTO               | SETOR DEMANDANTE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------|
| MATERIAL<br>PERMANENTE      | UN                          | 1                         | AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO MÓVEL                                                | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DERACRE E DE MODERNIZAR A FROTA DE EQUIPAMENTOS AGREGANDO NOVAS TECNOLOGIAS | R\$ 5.392.500,00                                    | NÃO                                                | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV          | 44.90.52.00         | 17003120         |
|                             |                             |                           |                                                                                    |                                                                                                                                | R\$ 7.500,00                                        |                                                    |                                          |                  | 44.90.52.00         | 15000100         |
| MATERIAL<br>PERMANENTE      | UN                          | 1                         | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, DIESEL, CARROCERIA DE MADEIRA PARA CARGA SECA DE 5, 2m, 4x2 | ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO DERACRE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIAS, VICINAIS E VIAS URBANA         | R\$ 342.000,00                                      | NÃO                                                | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVCONV          | 44.90.52.00         | 17003120         |
|                             |                             |                           |                                                                                    |                                                                                                                                | R\$ 17.434,00                                       |                                                    |                                          |                  | 44.90.52.00         | 15000100         |
| VALOR TOTAL MATERIAS DE TIC |                             |                           |                                                                                    |                                                                                                                                | R\$ 5.759.434,00                                    |                                                    |                                          |                  |                     |                  |

4.2 MATERIAL DE CONSUMO

| TIPO DE ITEM        | UNIDADE DE FORNECIMENT O | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO |            | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO                  | SETOR DEMANDANTE                      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---------------------|--------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|
| MATERIAL            | UND                      | 1                      | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS                                                   | PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANTER AS EQUIPES DE TRABALHO DE CAMPO EM REGIME DE ACAMPAMENTO.                                                                | R\$                                           | 550.000,00 | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00         | 15000100         |
| MATERIAL            | UND                      | 1                      | MATERIAL DE LIMPEZA                                                                                | NECESSÁRIO PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA MACRO REGIÃO II                                                                            | R\$                                           | 65.000,00  | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00         | 15000100         |
| MATERIAL            | UND                      | 1                      | FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS, VASILHAME/RECIPIENTE PARA GÁS E VASILHAME VAZIO PARA ÁGUA | PROPORCIONAR AS CONDIÇÕES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DE CAMPO EM REGIME DE ACAMPAMENTO NO PREPARO DAS REFEIÇÕES E AUXILIAR NO TRANSPORTE PARA LOCALIDADES MAIS AFASTADAS. | R\$                                           | 223.300,80 | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00         | 15000100         |
| MATERIAL            | UND                      | 1                      | FORNECIMENTO DE MARMITAS                                                                           | ATENDER AS NECESSIDADES DA MACRO REGIÃO II E UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE.                                                                                                | R\$                                           | 100.000,00 | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MACRO II                              | 33.90.30.00         | 15000100         |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN                       | 1                      | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS                                                       | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                      | R\$                                           | 435.000,00 | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00         | 15000100         |
| MATERIAL DE CONSUMO | UN                       | 1                      | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS                                                   | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                      | R\$                                           | 159.000,00 | NÃO                                      | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00         | 15000100         |

|                                               |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
|-----------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------|
| MATERIAL DE CONSUMO                           | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 92.500,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.30.00      | 15000100 |
| MATERIAL DE CONSUMO                           | UN                      | 1                      | AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICO (CAP 50/70, RR - 2C, CM 30, RC - 1C, RL- 1 C, EMULSAO IMPRIMAÇÃO E ÓLEO COMBUSTIVEL BPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 1.629.021,86                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREROIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  | 33.90.30.00      | 17500101 |
| VALOR TOTAL MATERIAL DE CONSUMO               |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                                           | 3.253.822,66                             |                         |                                          |                                       |                  |          |
| 4.3 SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
| TIPO DE ITEM                                  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                   | FONTE DE RECURSO |          |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE <b>TRANSPORTES TERRESTRE E OU FLUVIAL NO ÂMBITO INTERESTADUAL E MUNICIPAL</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                        | É ESSENCIAL PARA GARANTIR LOGÍSTICA E A MOBILIDADE DE COLABORADORES E O TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS DO DERACRE. CONTRIBUINDO PARA A EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES E O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO ÓRGÃO DE FORMA ÁGIL E SEGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 500.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SOB DEMANDA <b>PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL</b> , COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | É CRUCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES E EQUIPAMENTOS DO DERACRE EM REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO TERRESTRE. ESSA MODALIDADE GARANTE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA, SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM NORMAS REGULAMENTARES, OTIMIZANDO CUSTOS E GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                                           | 250.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UND                     | 1                      | <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA MACRO REGIÃO II NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                                           | 1.358.219,11                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MGRII                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UND                     | 1                      | <b>LOCAÇÃO DE Balsa com rebocador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FACILITAR E OTIMIZAR O TEMPO DE VIAGEM DA POPULAÇÃO QUE NECESSITA SE DESLOCAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CRUZEIRO DO SUL E RODRIGUES ALVES, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE E DE SEGURANÇA PÚBLICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 377.500,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MGRII                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UND                     | 1                      | SERVIÇOS DE <b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA MACRO REGIÃO II NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                                           | 325.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MGRII                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UND                     | 1                      | SERVIÇOS DE <b>LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA MACRO REGIÃO II NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$                                           | 825.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | MGRII                                 | 33.90.39.00      | 17500101 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UND                     | 1                      | SERVIÇO DE <b>LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHONETES E PASSEIO SEM MOTORISTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 686.688,40                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | SERVIÇOS <b>TERCEIRIZADOS</b> COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 22.952.314,62                            | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UNIDADE                 | 1                      | CONTRATAÇÃO DE <b>SERVIDORES TERCEIRIZADOS</b> PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE (DERACRE). OS PROFISSIONAIS SERÃO CONTRATADOS PARA ATUAR EM DIVERSAS ÁREAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LIMPEZA, SEGURANÇA, E OUTRAS FUNÇÕES DE APOIO ESSENCIAIS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS PORTOS E AEROPORTOS SOB A RESPONSABILIDADE DO DERACRE.                          | A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TERCEIRIZADOS É CRUCIAL PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. DEVIDO À AMPLITUDE E COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, É NECESSÁRIO CONTAR COM UMA FORÇA DE TRABALHO ESPECIALIZADA E FLEXÍVEL, CAPAZ DE ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DE CADA PORTO E AEROPORTO, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.                                                                                                                                                                                                                                                | R\$                                           | 764.810,20                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UNIDADE                 | 1                      | SOLICITAÇÃO DE <b>DIÁRIAS PARA SERVIDORES TERCEIRIZADOS</b> QUE PRESTAM SERVIÇOS À DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE (DERACRE). AS DIÁRIAS DESTINAM-SE A COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DESSES PROFISSIONAIS DURANTE DESLOCAMENTOS PARA ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OUTRAS FUNÇÕES ESSENCIAIS REALIZADAS EM PORTOS E AEROPORTOS SOB A GESTÃO DO DERACRE. | A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES TERCEIRIZADOS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR QUE OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES ESSENCIAIS SEJAM REALIZADOS DE FORMA EFICIENTE E CONTÍNUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES ATENDIDAS PELA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. ESSES PROFISSIONAIS DESEMPENHAM UM PAPEL CRUCIAL NA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PORTOS E AEROPORTOS, SENDO NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO FREQUENTE PARA GARANTIR A QUALIDADE E SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES. A COBERTURA DAS DESPESAS COM DIÁRIAS ASSEGURA QUE ESSES SERVIDORES POSSAM EXECUTAR SUAS FUNÇÕES SEM INTERRUPÇÕES, CONTRIBUINDO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS DO | R\$                                           | 20.125,00                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                 | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS DE <b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b> DE TRASITO EM VIAS URBANAS E RODOVIAS ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VISA ATENDER AS DEMANDAS DO DERACRE E PROMOVER A MELHORIA CONTINUA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ESTADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$                                           | 300.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.39.00      | 17050101 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA EM CONDICIONADORES DE AR E REFRIGERADORES</b> COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 230.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇO COMUM - CONTINUADO                    | UN                      | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS MS 160 E MOTOSERRAS MS 250</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS, ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$                                           | 46.228,62                                | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV DIREG                           | 33.90.39.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL SERVIÇO COMUM - CONTINUADO        |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$                                           | 28.635.885,95                            |                         |                                          |                                       |                  |          |
| 4.5 SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |                                          |                         |                                          |                                       |                  |          |
| TIPO DE ITEM                                  | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                   | FONTE DE RECURSO |          |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO     | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO DE AERÓDROMOS, COMPREENDENDO ÁREAS CORRELATAS, NOS <b>AERÓDROMOS</b> DOS MUNICÍPIOS DE: XAPURI, MANOEL URBANO, FEIJÓ, TARAUACÁ, JORDÃO, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER E SANTA ROSA DO PURUS.                                                                                                                                                                                | COMO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AERÓDROMOS EM QUESTÃO, ESTÁ DIANTE DA NECESSIDADE PREMENTE DE CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ADEQUAÇÃO EM SUAS INSTALAÇÕES AEROPORTUÁRIAS. ESTA JUSTIFICATIVA É FUNDAMENTADA EM VÁRIOS FATORES CRUCIAIS QUE IMPACTAM DIRETAMENTE A SEGURANÇA, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULATÓRIAS NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DESSES AERÓDROMOS.                                                                                                                                                                                                        | R\$                                           | 1.000.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI             | DIRPA                                 | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO     | UN                      | 1                      | <b>MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA</b> (PARA TODAS AS REGIONAIS - 5 LOTES)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PARA OFERECER SEGURANÇA ESTRUTURAL PARA OS USUÁRIOS QUE TRAFEGAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                                           | 3.034.028,15                             | NÃO                     | 14.133/2021                              | DIREG                                 | 44.90.39.00      | 15000100 |

|                                                       |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                                |                  |          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------|
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA, E/OU CORRETIVA E/OU ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS <b>EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> , OU A ESTE ALOCADOS, NA ÁREA TERRITORIAL DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DERACRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI - ITEM 03: REGIONAL TARAUACÁ/ENVIRA - FEIJÓ, TARAUACÁ E JORDÃO | PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS, É FUNDAMENTAL GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, VISANDO À SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES E AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS. ALÉM DISSO, ESSES SERVIÇOS PROPORCIONAM MAIOR AGILIDADE E EXPERTISE TÉCNICA, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICÁCIA DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS. DESSA FORMA, A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS É ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS.                                                                                                     | R\$                                           | 550.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA, E/OU CORRETIVA E/OU ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NAS <b>EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> , OU A ESTE ALOCADOS, NA ÁREA TERRITORIAL DO ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DERACRE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.                                                               | PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS, É FUNDAMENTAL GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, VISANDO À SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES E AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS. ALÉM DISSO, ESSES SERVIÇOS PROPORCIONAM MAIOR AGILIDADE E EXPERTISE TÉCNICA, GARANTINDO A QUALIDADE E A EFICÁCIA DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS. DESSA FORMA, A REALIZAÇÃO DESSES SERVIÇOS É ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS.                                                                                                     | R\$                                           | 650.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UN                      | 1                      | SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA <b>MANUTENÇÃO</b> PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM <b>RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS E TRECHOS DE ÁREAS URBANAS</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS, É FUNDAMENTAL GARANTIR A MANUTENÇÃO ADEQUADA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, VISANDO À SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES E AO BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 400.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UN                      | 1                      | <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO</b> EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO <b>SISTEMA DE SINALIZAÇÃO</b> LUMINOSA NOTURNA (BALIZAMENTO NOTURNO) COM LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ENERGIA SOLAR EM AERÓDROMOS DO ESTADO DO ACRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM INCLUSÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA NOTURNA COM LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ENERGIA SOLAR EM AERÓDROMOS DO ESTADO DO ACRE É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES AÉREAS, ESPECIALMENTE DURANTE OS PERÍODOS NOTURNOS. A UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS DE ENERGIA SOLAR REDUZIRÁ OS CUSTOS OPERACIONAIS, ALÉM DE PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. A INCLUSÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, ASSEGURA A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DO SISTEMA, GARANTINDO A SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES AÉREAS E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS VIGENTES DA AVIAÇÃO CIVIL. | R\$                                           | 500.000,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRPA                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UN                      | 1                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONCERTO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, <b>MANUTENÇÃO OU PEQUENAS REFORMA</b> POR DEMANDA, <b>DESTINADAS AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELA DIRETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS. A PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS CONTRIBUIRÁ PARA A SEGURANÇA, CONFORTO E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS COLABORADORES, GARANTINDO TAMBÉM A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 1.500.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIVICONTEC                                     | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b> - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 2.260.945,51                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | EXECUÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE ROÇAGEM</b> PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM <b>RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b> - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 373.572,00                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | EXECUÇÃO DE <b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b> HORIZONTAL EM <b>RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b> - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 290.868,70                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | <b>EXECUÇÃO MICRORREVESTIMENTO</b> USINADO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA EM <b>RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b> - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 1.105.309,09                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | <b>MANUTENÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES EM ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS MISTAS</b> NAS REGIONAIS DE PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 1.327.308,23                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | <b>LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b> PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE <b>RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS</b> - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, TRECHOS DE ÁREAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL PURUS, ALTO ACRE, REGIONAL BAIXO ACRE, REGIONAL DO JURUÁ E ENVIRA-TARAUACÁ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$                                           | 1.744.838,50                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIROV                                          | 44.90.39.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO             | UND                     | 1                      | <b>MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 4 CABECEIRAS EM 02 PONTES SOBRE O IGARAPÉ FURA E LARANJAL</b> NA VARIANTE DE XAPURI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | O VISA PERMITIR A TRAFEGABILIDADE DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS BEM COMO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$                                           | 270.088,51                               | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.39.00      | 17060201 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UN                      | 1                      | CONSTRUÇÃO DE <b>RAMPA NO RIO IACO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | O MELHORAMENTO DOS RAMAIS NO ESTADO DO ACRE É UMA NECESSIDADE URGENTE PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS ÁREAS RURAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$                                           | 1.797.993,55                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.39.00      | 17060201 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UND                     | 1                      | <b>ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS</b> NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | E A CONTRATAÇÃO DE PROJETOS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$                                           | 7.500.000,00                             | NÃO                     | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.39.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 24.304.952,24                            |                         |                                          |                                                |                  |          |
| 4.6 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                    |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                                          |                         |                                          |                                                |                  |          |
| TIPO DE ITEM                                          | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO | SETOR DEMANDANTE                         | ELEMENTO DE DESPESA                            | FONTE DE RECURSO |          |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UND                     | 1                      | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>ACRELÂNDIA - LOTE 1: RAMAL BENGALA E PROGRESSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 1.051.071,42                             |                         |                                          | 44.90.51.00                                    | 17000200         |          |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA                        | UND                     | 1                      | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM <b>PORTO ACRE - LOTE 2: RAMAL LINHA 7 - KM 34, RAMAL MUTUM - KM 12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$                                           | 1.029.245,83                             |                         |                                          | 44.90.51.00                                    | 17000200         |          |

|                                |     |   |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |     |               |     |                                          |                                                |             |          |
|--------------------------------|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|----------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>CAPIXABA - LOTE 3 - RAMAL LIMEIRA</b>                                                                                                                            | A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MELHORA SIGNIFICATIVAMENTE O ACESSO DE COMUNIDADES RURAIS A SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO, PROMOVENDO A MOBILIDADE E A INTEGRAÇÃO SOCIAL. | R\$ | 1.065.154,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>XAPURI - LOTE 4 - POLO RECANTO DO EQUADOR</b>                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 1.048.092,42  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>BRASILÉIA - LOTE 5 - RAMAL DO KM 59</b>                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 1.099.125,72  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>MANOEL URBANO - LOTE 6 - RAMAL CONQUISTA E EXTREMA</b>                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 1.012.221,46  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM <b>TARAUACÁ - LOTE 7 - RAMAL DO SOCO</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 945.071,15    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS <b>LOTES 1 AO LOTE 7 - CONTRAPARTIDA</b>                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 362.499,10    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA <b>AC-90 (TRANSACREANA) - LOTE I - (RAMAL: CAIARA - KM 20, JACARÉ-KM 42, JOCA-KM 3,6, TRINCHEIRA, NOCA, SARACURA-KM 40,5)</b> | MELHORAMENTO DE RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DO ACRE É ESSENCIAL PARA PROMOVER UM SALTO QUALITATIVO NO DESENVOLVIMENTO RURAL E NA CONECTIVIDADE REGIONAL.                                            | R\$ | 1.070.050,30  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA AC-90 (TRANSACREANA) - <b>LOTE II - (RAMAL: CASTANHEIRA, DO CEDRO, BEIJA FLOR, SÃO RAIMUNDO, CETRINHO)</b>                    |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 100.000,00    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
|                                |     |   | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA <b>AC-90 (TRANSACREANA) - LOTE III - (RAMAL: ANTIMARY II E RAMAL MALOCA)</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 1.070.602,12  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA <b>AC-90 (TRANSACREANA) - LOTE III - (RAMAL: ANTIMARY II E RAMAL MALOCA)</b>                                                  |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 100.000,00    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
|                                |     |   | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA <b>AC-90 (TRANSACREANA) - LOTE III</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 1.014.003,24  |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 17000200 |
|                                |     |   | MELHORAMENTO DE RAMAIS/ESTRADA VICINAIS NO ESTADO DO ACRE - INSERIDOS NA <b>AC-90 (TRANSACREANA) - LOTE III</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ | 188.120,74    |     |                                          |                                                | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ( <b>RAMAL DOS PAULISTAS</b> ) NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE. L1                                                                                                          | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 4.883.450,79  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL ( <b>RAMAL DOS PAULISTAS</b> ) NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE. L2                                                                                                          | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 4.837.666,88  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | MELHORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE <b>SENA MADUREIRA</b> NOS <b>RAMAIS XIBUREMA E OLHO D'ÁGUA</b>                                                          | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 1.337.782,42  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | PAVIMENTAÇÃO DO <b>RAMAL NOVO HORIZONTE - PLÁCIDO DE CASTRO</b>                                                                                                                                        | VISA PERMITIR A TRAFEGABILIDADE DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS BEM COMO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL                                                                                                   | R\$ | 4.040.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | <b>CONSTRUÇÃO DE PONTES</b> (PARA TODAS AS REGIONAIS - 5 LOTES)                                                                                                                                        | VISA PERMITIR A TRAFEGABILIDADE DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS BEM COMO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL                                                                                                   | R\$ | 10.288.473,19 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIREG                                          | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | <b>PONTE DA SIBERIA</b> SOBRE O RIO ACRE E ACESSOS, NO MUNICÍPIO DE XAPURI/ACRE.                                                                                                                       | CONTINUIDADE DA OBRA DE ARTE EM EXECUÇÃO A QUAL PROPORCIONARÁ AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA LOCAL                                                                                                              | R\$ | 14.598.000,00 | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | CONSTRUÇÃO DA OBRA DA PONTE TIPO <b>PASSARELA SOBRE O RIO AMÔNIA</b> NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO                                                                                              | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 3.600.176,64  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | CONSTRUÇÃO DA <b>PONTE EM CONCRETO</b> ARMADO E AÇO SOBRE O RIO ANDRÁ <b>RAMAL PAULISTA - PORTO ACRE</b>                                                                                               | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 3.581.597,94  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO DA <b>ORLA DE BRASILÉIA/ACRE</b>                                                                                                                                         | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 5.228.438,26  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UND | 1 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAUQ/TSD), E DISPOSITIVO DE DRENAGEM NA ESTRADA DO <b>ADOLAR COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA</b>                                                                                   | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                    | R\$ | 3.380.806,27  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 2 | REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS COM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES <b>RODRIGUES ALVES - RUA SÃO JOSÉ E HUGO CARNEIRO - LOTE 1</b>                 | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 621.161,45    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 2 | REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS COM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES <b>MÂNCIO LIMA - RUA ARTUR LEBRE E RUA PROFESSOR - LOTE 2</b>                  | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 459.384,44    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 2 | REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS COM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES - <b>MANOEL URBANO - RUA CHAGAS SABINO - LOTE 3</b>                            | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 1.219.999,98  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 2 | REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS COM IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PAVIMENTOS, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS EXISTENTES - <b>TARAUACÁ - AV. AVELINO LEAL - LOTE 4</b>                                  | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 1.145.000,00  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA <b>RUA PEDRO ALEXANDRINO - FEIJO</b>                                                                                                                                       | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 1.382.988,48  | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA <b>RUA PEDRO ALEXANDRINO - FEIJO</b> (CONTRAPARTIDA)                                                                                                                       | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 960.019,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA | UN  | 1 | QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE <b>CAPIXABA</b> NAS <b>RUAS: PRINCIPAL DO BAIRO QUIXADÁ AMORIM, RUA CARMO CORDEIRO DE ANDRADE</b>                                                         | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.            | R\$ | 960.019,00    | NÃO | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00 | 17000200 |

|                                            |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                          |                                          |                                                |                                                |                  |          |
|--------------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------|
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN                      | 1                      | QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE <b>CAPIXABA</b> NAS RUAS: <b>PRINCIPAL DO BAIRRO QUIXADÁ AMORIM, RUA CARMO CORDEIRO DE ANDRADE</b> - CONTRAPARTIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.                                                                                                                                  |                                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00                                    | 15000100         |          |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN                      | 1                      | <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TIJOLO MACIÇO</b> EM VIAS URBNAS COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE <b>RIO BRANCO</b> NOS BAIRROS: <b>WANDERLEY DANTAS</b> : (RUA ESMERALDA, RUA PEROLA); <b>PLACAS</b> : RUA 13 DE SETEMBRO, RUA EDSON LIMA; <b>CALAFATE</b> : RUA DA AMIZADE <b>LOTE I</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.                                                                                                                                  | R\$                                           | 1.490.948,83                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 14.133/2021                  | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN                      | 1                      | PAVIMENTAÇÃO <b>ASFÁLTICA E TIJOLO MACIÇO</b> EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE <b>RIO BRANCO</b> NOS BAIRROS: <b>SANTA MARIA</b> : TV. JERUSALÉM; <b>BENFICA</b> : RUA SANTA FÉ; <b>BOM JESUS</b> : RUA BIRIBA; <b>JUDIA</b> : RUA APUÍ <b>LOTE II</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.                                                                                                                                  | R\$                                           | 685.172,25                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN                      | 1                      | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA <b>VILA CAZUMBÁ - SENA MADUREIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, VISANDO NÃO APENAS GARANTIR A SEGURANÇA E FLUIDEZ DO TRÁFEGO, MAS TAMBÉM PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DAS REGIÕES ATENDIDAS.                                                                                                                                  | R\$                                           | 530.623,14                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIROV                                          | 44.90.51.00      | 17060201 |
|                                            | R\$                     | 300.000,00             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 44.90.51.00                                   | 15000100                                 |                                          |                                                |                                                |                  |          |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UN                      | 1                      | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE <b>RIO BRANCO</b> NOS <b>BAIRROS</b> : <b>JUDIA</b> : RUA ABACABA <b>BOM JESUS</b> : TV. PATANAL <b>TAGUARI</b> : RUA ULISSES GUIMARAES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS É CRUCIAL PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO PARA OS CIDADÃOS.                                                                                                                                                               | R\$                                           | 888.999,98                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM TARAUAÇA NOS BAIRROS: <b>COPACABANA, CENTRO, COHAB, IPECONHA, AVILINO LEAL E SENADOR POMPEU E 3ª ENTRADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVENIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                          | R\$                                           | 3.924.263,34                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17003120 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA AC-380, TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA <b>ESTRADA DA LARANJEIRA (XAPURI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                          | R\$                                           | 12.217.459,85                            | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE - <b>RODOVIA AC-445</b> LOTE 1 - BUJARI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                          | R\$                                           | 4.300.257,21                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE - <b>RODOVIA AC-445</b> LOTE 2 - PORTO ACRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 7.300.257,21                             |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 15000100 |
|                                            |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                          |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                          |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UM                      | 1                      | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE - <b>RODOVIA AC-10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONTINUIDADE DE OBRA PARA ATINGIR AS METAS FIRMADAS NO REFERIDO CONVÊNIO FEDERAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO ECONOMICO E SOCIALMENTE.                                                                                                                                                                          | R\$                                           | 10.032.978,11                            | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE. <b>RODOVIA AC-40</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 8.785.171,97                             |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE. <b>RODOVIA AC-90 - 59 KM - 2ª FASE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 13.343.035,70                            |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE. <b>RODOVIA AC-475</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 6.395.658,50                             |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | RESTAURAÇÃO <b>RODOVIA AC - 405 (2ª FASE)</b> - CRUZEIRO DO SUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 7.190.224,58                             |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
|                                            |                         |                        | PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS AC´S NO ESTADO DO ACRE. <b>RODOVIA AC- 90 - 17,10 KM - 1ª FASE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 6.395.658,50                             |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 17000200 |
| SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA - CONTINUADO  | UND                     | 1                      | EXECUÇÃO DE <b>SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO ACESSO DA BR 317 À VARIANTE DE XAPURI - COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VISA PERMITIR A TRAFEGABILIDADE DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS BEM COMO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL                                                                                                                                                                                                                         | R\$                                           | 1.289.426,64                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 17060201 |
|                                            |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                          |                                          |                                                |                                                | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONserto, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MANUTENÇÃO OU <b>PEQUENAS REFORMA POR DEMANDA, DESTINADAS AS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ACRE - DERACRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | É ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA, O CONFORTO E A DURABILIDADE DAS EDIFICAÇÕES AO LONGO DO TEMPO. INVESTIR EM MANUTENÇÃO REGULAR EVITA PROBLEMAS ESTRUTURAIS, COMO VAZAMENTOS, INFILTRAÇÕES E DETERIORAÇÃO DE MATERIAIS, QUE PODEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO IMÓVEL E COLOCAR EM RISCO A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS OCUPANTES. | R\$                                           | 4.519.342,12                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE E A SEGURANÇA DE NOSSAS INSTALAÇÕES. É ESSENCIAL PARA EVITAR FALHAS E PARALISAÇÕES INESPERADAS QUE PODEM IMPACTAR NEGATIVAMENTE NOSSA PRODUÇÃO E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE NOSSOS ESPAÇOS.                                                                                         | R\$                                           | 268.439,83                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E <b>MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS SUBESTAÇÕES, CASA DE FORÇA, NOS GRUPOS GERADORES, NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E OUTRAS ESTRUTURAS DAS INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS, COM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO E PREDITIVO, ENVOLVENDO CONsertos, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFEÇÃO CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA;</b> | É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE E A SEGURANÇA DE NOSSAS INSTALAÇÕES. É ESSENCIAL PARA EVITAR FALHAS E PARALISAÇÕES INESPERADAS QUE PODEM IMPACTAR NEGATIVAMENTE NOSSA PRODUÇÃO E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE NOSSOS ESPAÇOS.                                                                                         | R\$                                           | 669.920,75                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 15000100 |
| OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA             | UND                     | 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE <b>MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE E A SEGURANÇA DE NOSSAS INSTALAÇÕES. É ESSENCIAL PARA EVITAR FALHAS E PARALISAÇÕES INESPERADAS QUE PODEM IMPACTAR NEGATIVAMENTE NOSSA PRODUÇÃO E O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE NOSSOS ESPAÇOS.                                                                                         | R\$                                           | 605.389,13                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO - DERACRE | 44.90.51.00      | 15000100 |
| VALOR TOTAL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$                                           | 163.853.430,86                           |                                          |                                                |                                                |                  |          |
| 4.8 SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO           |                         |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                          |                                          |                                                |                                                |                  |          |
| TIPO DE ITEM                               | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANT. A SER ADQUIRIDA | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE | DIRETRIZES DE PAGAMENTO                  | SETOR DEMANDANTE                               | ELEMENTO DE DESPESA                            | FONTE DE RECURSO |          |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO               |                         | 2                      | FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COM A CRESCENTE TENDÊNCIA DE TRAMITAR TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DE SISTEMAS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE QUALIDADE EM TODAS AS UNIDADES DE GERENCIAMENTO.                                                                                                                          | R\$                                           | 6.000,00                                 | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | MGRII                                          | 33.90.40.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO               | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE <b>COMPUTADORES E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                                           | 1.200.000,00                             | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA          | 33.90.40.00      | 15000100 |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO               | UN                      | 1                      | LOCAÇÃO DE <b>IMPRESSORAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE                                                                                                                                                                                                                                              | R\$                                           | 500.000,00                               | NÃO                                      | CONF. DISPÕE ART. 141 DA LEI 14.133/2021       | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA          | 33.90.40.00      | 15000100 |

|                                          |    |   |                                                                                                 |                                                                                        |     |              |     |                                          |                                       |             |          |
|------------------------------------------|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----|------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|----------|
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO             | UN | 1 | SERVIÇOS DE <b>INTERNET</b>                                                                     | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADIMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ | 20.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00 | 15000100 |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO             | UN | 1 | AQUISIÇÃO DE <b>LINCEÇA DE SOFTWARES</b>                                                        | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADIMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ | 30.000,00    | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00 | 15000100 |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO             | UN | 1 | LOCAÇÃO DE <b>NOBREAK</b>                                                                       | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADIMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ | 350.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00 | 15000100 |
| SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO             | UN | 1 | MANUTENÇÃO DE <b>REDE LÓGICAS (INTERNET E TELEFONIA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> | ATENDER AS DEMANDAS NAS ATIVIDADES ADIMINISTRATIVA, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO DERACRE | R\$ | 500.000,00   | NÃO | CONF. DISPOE ART. 141 DA LEI 14.133/2021 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | 33.90.40.00 | 15000100 |
| VALOR TOTAL SERVIÇOS DE TIC - CONTINUADO |    |   |                                                                                                 |                                                                                        | R\$ | 2.606.000,00 |     |                                          |                                       |             |          |